



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 31/10/2025

Edição nº 1908-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	2
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
EDITAL SEDUC Nº 40/2025	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública áreas destinadas à expansão do sistema viário da Avenida José Campos do Amaral.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012;

Considerando a Lei do Sistema Viário Básico do município, Lei Complementar nº 233/2018;

Considerando a Lei que instituiu processo de regularização do domínio de terras devolutas, Lei nº 5.187/1998;

Considerando o disposto no Memorando nº 106.175/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, as áreas a seguir descritas, situadas neste município, destinadas à expansão do sistema viário da Avenida José Campos do Amaral:

I - uma área parte do imóvel da matrícula 51.366 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Eli Rogério Tomba, denominada "Área I", com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 01, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a Avenida Renato Barreiros deste segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 289°38'22,2" e distância de 90,00 m até o vértice 02; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 05°08'26,1" e distância de 6,60 m até o vértice 03; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 51.366 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, no azimuth 109°46'31,0" e distância de 90,06 m até o vértice 04; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Renato Barreiros, no azimuth 185°08'25,0" e distância de 6,38 m até o vértice 01, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 565,63 metros quadrados;

II - uma área parte do imóvel da matrícula 94.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Aparecido Lourenção, denominada "Área II" com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 05, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 52.680 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 288°47'55,1" e distância de 84,60 m até o vértice 06; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 04°02'00,0" e distância 6,79 m até o vértice 07; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 94.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, numa curva à direita com azimuth 114°24'23,6", desenvolvimento de 9,21 m e raio de 106,47 m até o vértice 7A; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 94.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, numa curva à esquerda com azimuth 115°01'57,5", desenvolvimento de 17,62 m e raio de 145,15 m até o vértice 7B; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 94.564 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, no azimuth 109°17'53,1" e distância 58,74 m até o vértice 08; deste, segue confrontando com a matrícula 52.680 do 2º ORI, no azimuth 182°50'50,7" e distância 3,37 m até o vértice 05, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 337,14 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.377 do 2º ORI);

III - uma área parte do imóvel da matrícula 52.680 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Aparecido Lourenção, denominada "Área III", com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 09, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 52.681 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 288°47'55,1" e distância de 5,20 m até o vértice 05; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 94.564 do 2º ORI, no azimuth 02°50'50,7" e distância 3,37 m até o vértice 08; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 52.680 do 2º ORI, no azimuth 108°50'50,3" e distância de 5,20 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com a matrícula 52.681 do 2º ORI, no azimuth 182°50'50,7" e distância de 3,37 m até o vértice 9, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 16,84 metros quadrados (Área devoluta municipal conforme Lei Municipal nº 5.187/1998 legitimada, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.377 do 2º ORI);

IV - uma área parte do imóvel da matrícula 52.681 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Ademilson Soares Ramos, denominada "Área IV", com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 08, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 82.496 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimuth 288°47'55,1" e distância de 5,20 m até o vértice 09; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 52.680 do 2º ORI, no azimuth 02°50'50,7" e distância 3,37 m até o vértice 10; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 52.681 do



2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 5,20 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com a matrícula 82.496 do 2º ORI, no azimute 182°50'49,0" e distância de 3,36 m até o vértice 8, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 16,82 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.377 do 2º ORI);

V - uma área parte do imóvel da matrícula 82.496 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Andrea Cristina Ferreira Cardozo, denominada "Área V", com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 12, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 51.633 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 288°47'55,1" e distância de 5,00 m até o vértice 08; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 52.681 do 2º ORI, no azimute 02°50'50,7" e distância 3,36 m até o vértice 11; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 82.496 do 2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 5,00 m até o vértice 13; deste, segue confrontando com a matrícula 51.633 do 2º ORI, no azimute 182°50'50,7" e distância de 3,36 m até o vértice 12, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 16,15 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

VI - uma área parte do imóvel da matrícula 51.633 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área VI", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, tendo como nu-proprietários: Fabio Tavares de Deus, Fabiana Tavares de Deus Rambo de Oliveira e Fabricio Tavares de Deus, e como usufrutuários: Rubens João de Deus e Vera Lucia Tavares de Deus, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 14, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 61.899 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 288°47'55,1" e distância de 5,20 m até o vértice 12; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 82.946 do 2º ORI, no azimute 02°50'50,7" e distância 3,36 m até o vértice 13; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 51.633 do 2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 5,20 m até o vértice 15; deste, segue confrontando com a matrícula 61.899 do 2º ORI, no azimute 182°50'50,5" e distância de 3,35 m até o vértice 14, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 16,77 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

VII - uma área parte do imóvel da matrícula 61.899 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área VII", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Milton Cesar Marchi, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 16, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 55.791 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 288°47'55,1" e distância de 6,10 m até o vértice 14; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 51.633 do 2º ORI, no azimute 02°50'50,5" e distância 3,35 m até o vértice 15; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 61.899 do 2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 6,10 m até o vértice 17; deste, segue confrontando com a matrícula 55.791 do 2º ORI, no azimute 182°50'50,3" e distância de 3,35 m até o vértice 16, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 19,65 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

VIII - uma área parte do imóvel da matrícula 55.791 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área VIII", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Nelson Bressan Schadeck, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 18, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 55.792 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 289°14'24,3" e distância de 29,12 m até o vértice 16; deste, deflete à direita e segue confrontando com a matrícula 61.899 do 2º ORI, no azimute 02°50'50,5" e distância 3,35 m até o vértice 17; deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.791 do 2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 29,08 m até o vértice 19; deste, segue confrontando com a matrícula 55.792 do 2º ORI, no azimute 183°09'56,7" e distância de 3,35 m até o vértice 18, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 96,46 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

IX - uma área parte do imóvel da matrícula 55.792 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área IX", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, tendo como proprietário fiduciário Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. e como fiduciante José Aparecido Celestino e Santa de Carvalho Leite Celestino, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 20, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 61.898 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 289°14'24,3" e distância de 41,63 m até o vértice 18; deste, segue confrontando com a matrícula 55.791 do 2º ORI, no azimute 03°10'04,0" e distância 3,55 m até o vértice 19; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.792 do 2º ORI, no azimute 108°50'50,3" e distância de 26,49 m até o vértice 19A; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.792 do 2º ORI, no azimute 109°14'24,3" e distância de 6,64 m até o vértice 19B; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.792 do 2º ORI, no azimute 105°43'06,7" e distância de 14,60 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com a matrícula 61.898 do 2º ORI, no azimute 182°50'50,7" e distância de 3,37 m até o vértice 20, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 152,60 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

X - uma área parte do imóvel da matrícula 61.898 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área X", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Nathalia Delfavero Batista, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 22, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 55.788 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 289°50'00,3" e distância de 5,29 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a matrícula 55.792 do 2º ORI, no azimute 00°05'28,1" e distância 4,70 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 61.898 do 2º ORI, no azimute 105°42'28,2" e distância de 5,19 m até o vértice 23; deste, segue confrontando com a matrícula 55.788 do 2º ORI, no azimute 180°05'38,3" e distância de 5,10 m até o vértice 22, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 24,48 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

XI - uma área parte do imóvel da matrícula 55.788 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área XI", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de José Campos de Oliveira, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 24, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 55.793 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no



azimute 289°14'39,1" e distância de 5,29 m até o vértice 22; deste, segue confrontando com a matrícula 61.898 do 2º ORI, no azimute 00°05'38,3" e distância 5,10 m até o vértice 23; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.788 do 2º ORI, no azimute 105°42'04,4" e distância de 5,19 m até o vértice 25; deste, segue confrontando com a matrícula 55.793 do 2º ORI, no azimute 180°05'38,2" e distância de 5,44 m até o vértice 24, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 26,34 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

XII - uma área parte do imóvel da matrícula 55.793 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área XII", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Nelson Bressan Schadeck, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 26, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 44.450 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 289°09'57,8" e distância de 5,29 m até o vértice 24; deste, segue confrontando com a matrícula 55.788 do 2º ORI, no azimute 00°05'38,3" e distância 5,44 m até o vértice 25; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.793 do 2º ORI, no azimute 105°41'42,9" e distância de 5,19 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com a matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 180°05'37,0" e distância de 5,77 m até o vértice 26, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 28,03 metros quadrados (Área devoluta municipal legitimada conforme Lei Municipal nº 5.187/1998, constante no processo adm. nº 9.297/2002, parte da matrícula 51.376 do 2º ORI);

XIII - uma área parte do imóvel da matrícula 44.450 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área XIII", situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Dalmo Jesus Sanches Christovan, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 28, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 19.821 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 290°05'49,7" e distância de 7,00 m até o vértice 26; deste, segue confrontando com a matrícula 55.793 do 2º ORI, no azimute 00°05'37,0" e distância 5,77 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 105°41'07,9" e distância de 11,78 m até o vértice 29; deste, segue confrontando com a matrícula 19.821 do 2º ORI, no azimute 223°42'12,5" e distância de 6,91 m até o vértice 28, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 54,89 metros quadrados (Área devoluta municipal não legitimada);

XIV - uma área parte do imóvel da matrícula 19.821 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, denominada "Área XIV", de propriedade de Associação Cultural Agrícola e Esportiva de Presidente Prudente, situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 28, cravado junto à Avenida José Campos do Amaral e com a matrícula 19.821 do 2º ORI; deste, segue confrontando com a Avenida José Campos do Amaral, no azimute 43°42'12,5" e distância de 6,91 m até o vértice 29; deste, segue confrontando com a matrícula 55.793 do 2º ORI, numa curva com azimute 105°38'49,3", desenvolvimento de 55,33 m e raio 49.940,84 m até o vértice 30; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 109°05'22,6" e distância de 100,69 m até o vértice 31; deste, segue confrontando com a matrícula 19.821 do 2º ORI, no azimute 109°05'12,7" e distância de 41,72 m até o vértice 32; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 108°44'32,6" e distância de 167,25 m até o vértice 33; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 110°32'31,2" e distância de 188,02 m até o vértice 34; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 110°01'59,6" e distância de 122,57 m até o vértice 35; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 110°02'04,9" e distância de 24,18 m até o vértice 36; deste, segue confrontando com a matrícula 55.793 do 2º ORI, numa curva com azimute 74°09'20,8", desenvolvimento de 18,55 m e raio 14,62 m até o vértice 37; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 215°34'33,4" e distância de 16,14 m até o vértice 38; deste, segue confrontando com a matrícula 55.793 do 2º ORI, numa curva com azimute 267°08'07,5", desenvolvimento de 11,26 m e raio 13,28 m até o vértice 39; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 290°03'18,3" e distância de 219,58 m até o vértice 40; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 290°06'55,7" e distância de 136,05 m até o vértice 41; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 283°29'05,0" e distância de 5,27 m até o vértice 42; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 289°47'26,9" e distância de 54,64 m até o vértice 43; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 289°06'54,0" e distância de 166,78 m até o vértice 44; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 289°00'53,8" e distância de 111,78 m até o vértice 45; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 44.450 do 2º ORI, no azimute 289°00'30,7" e distância de 7,93 m até o vértice 28, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 6.963,00 metros quadrados (Área devoluta municipal não legitimada).

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo destinam-se à ampliação do sistema viário.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 31/10/2025

Edição nº 1908-A/Ano VIII

Página 5



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

EDITAL SEDUC Nº 40/2025

**SELEÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.**

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, por meio deste Edital, torna pública a seleção de boas práticas para a concessão do Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”, instituído pela Lei Municipal nº 11.770 de 28 de outubro de 2025 com o objetivo de reconhecer, valorizar e premiar boas práticas educativas desenvolvidas por profissionais da educação, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino e à promoção de um ambiente de aprendizagem inovador e eficaz.

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” tem como princípio fundamental a valorização dos profissionais, dando-se visibilidade às melhores práticas educativas, a fim de que sejam compartilhadas com outras escolas e demais profissionais da rede municipal de ensino, e fortalecendo, assim, a qualidade da educação no município.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Dar visibilidade e promover o compartilhamento de práticas exitosas promovidas pelas escolas municipais.
- 2.2. Fomentar a colaboração entre os profissionais e as escolas.
- 2.3. Selecionar boas práticas educativas e de gestão para premiação.
- 2.4. Criar o banco de boas práticas educativas da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5. Promover a qualificação contínua das práticas educativas das escolas municipais.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025****3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão participar os seguintes profissionais da educação, efetivos ou contratados, que exercem suas atividades nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Presidente Prudente:

- a) Educadores Infantis;
- b) Gestores Escolares (diretores de escola, vice-diretores e orientadores pedagógicos);
- c) Professores de Educação Infantil (Creche, Pré-escola e Educação Especial);
- d) Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano, EJA, Educação Especial e Educação Física).

3.2. São requisitos para o deferimento da inscrição:

- a) ter iniciado o exercício no cargo ou função correspondente à categoria de inscrição até 01/03/2025 e;
- b) ter preenchido o termo de consentimento do uso de imagem e do certificado de autoria juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I).

4. DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

4.1. O Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” está organizado em 4 (quatro) categorias distintas, com eixos temáticos específicos que descrevem a natureza das práticas a serem inscritas, conforme os quadros a seguir:

CATEGORIA I - EDUCADORES INFANTIS
EIXOS TEMÁTICOS
1. Brincadeiras, jogos e musicalização no cotidiano: Experiências que envolvam o uso de brincadeiras, jogos, cantigas, sons e movimentos na rotina. Refere-se a ações que despertam a alegria, a criatividade, a expressão e a convivência, respeitando-se o tempo e o interesse de cada criança.
2. Cuidado e exploração do ambiente: Práticas que incentivem o cuidado com o espaço coletivo e a descoberta do mundo ao redor. Inclui experiências de contato com a natureza, organização dos espaços, cuidado com plantas, animais, objetos e a escola como um todo.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

3. Acolhimento, vínculo e interação com as crianças: Ações que fortaleçam o vínculo entre o educador e a criança, e entre as próprias crianças, promovendo um ambiente de confiança, carinho e respeito. Engloba experiências que ajudam no processo de adaptação, segurança emocional e convivência respeitosa.

4. Organização da rotina e cuidados diários: Práticas que tornem os momentos de cuidado mais afetivos, acolhedores, organizados e significativos na rotina das crianças. Refere-se a ações de higiene, alimentação, descanso, troca e organização do ambiente para as propostas educativas, realizadas com atenção, carinho, intencionalidade e respeito à individualidade de cada criança.

CATEGORIA II - GESTORES ESCOLARES**EIXOS TEMÁTICOS**

1. Relação escola e comunidade: Estratégias de estreitamento de vínculo da escola com a comunidade do seu entorno (familiares, vizinhança etc.) e promoção de uma convivência escolar interna saudável.

2. Educação Inclusiva: Estratégias e/ou práticas que favoreçam a inclusão, incentivem a permanência e estimulem a participação das crianças/estudantes, assegurando a equidade, a superação das dificuldades e a promoção de um ambiente democrático e participativo.

3. Práticas educativas: Iniciativas da gestão escolar que envolva o planejamento e a implementação de estratégias e/ou práticas inovadoras voltadas para o aprimoramento do processo educativo e a melhoria do desempenho dos estudantes.

4. Práticas formativas e de monitoramento: Estratégias e/ou ações voltadas à formação continuada dos profissionais da unidade escolar, promovidas ou articuladas pela gestão, envolvendo momentos de estudo, reflexão e troca de experiências que contribuam para o desenvolvimento profissional da equipe e o fortalecimento da prática pedagógica. Contempla também ações que envolvam o planejamento, o monitoramento e a avaliação participativa.

CATEGORIA III - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**EIXOS TEMÁTICOS**

1. Educação Inclusiva: Práticas e ações voltadas especialmente à valorização da diversidade, com vistas a promover a equidade. Contempla iniciativas voltadas às diversidades intelectuais, físicas,

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025**

sensoriais, raciais, sociais e de gênero, entre outras.
2. Musicalidade na Infância: Práticas e ações que utilizem a música como linguagem para expressão, criação e interação.
3. Literatura e Contação de Histórias: Práticas e ações que envolvam leitura, escuta e produção oral por meio da literatura infantil.
4. Brincadeiras e Interações: Práticas e ações que valorizem o brincar como linguagem essencial na infância.
5. Cultura Popular e Identidade: Práticas e ações que resgatem elementos culturais constitutivos da identidade das crianças.
CATEGORIA IV - PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL
EIXOS TEMÁTICOS
1. Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (EPAEEs): Práticas e ações que promovam a inclusão de crianças/estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
2. Práticas de Alfabetização e Letramento: Estratégias e metodologias para garantir a alfabetização na idade certa e o desenvolvimento da leitura e escrita.
3. Vivências Matemáticas: Práticas e ações que envolvam raciocínio lógico, resolução de problemas, jogos e experiências matemáticas contextualizadas.
4. Temas transversais: Práticas e ações relacionadas aos eixos: Meio Ambiente, Economia, Saúde, Cidadania e civismo, Multiculturalismo e Ciência e Tecnologia.
5. Arte, Música e Expressão Corporal: Experiências integradoras que desenvolvam criatividade, consciência corporal, movimentos e expressão artística.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única categoria e, dentro desta, selecionar um único eixo temático que melhor represente a prática desenvolvida.

4.3. As inscrições que não se enquadrarem nos eixos temáticos correspondentes à categoria escolhida serão automaticamente indeferidas.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

4.4. Toda inscrição deve abordar práticas desenvolvidas por iniciativa dos profissionais. Excluem-se, portanto, projetos como PROERD, Bombeiro na Escola, Agente Mirim de Trânsito, entre outros, de iniciativa externa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será individual e única.

5.2. Havendo mais de uma inscrição submetida no mesmo CPF, somente a primeira será considerada.

5.3. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 31 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, por meio do seguinte endereço de e-mail: premiacaoseducpp@gmail.com

5.4. O campo Assunto do e-mail deve conter as seguintes informações, na ordem: [NÚMERO DA CATEGORIA]_[NÚMERO DO EIXO]_[NOME COMPLETO] (Exemplo: CATEGORIAIII_EIXO2_JOÃO SILVA).

5.5. No referido e-mail devem ser anexados:

- a) ficha de inscrição e termo de consentimento para uso de imagem e certificado de autoria (Anexo I), disponíveis em formato com campos editáveis para preenchimento digital, admitindo-se, alternativamente, o preenchimento manual legível e posterior digitalização em formato PDF;
- b) Relato da experiência educativa/Portfólio: arquivo único, em formato PDF, sem identificação, (conforme Template - ANEXO II);

5.6. O deferimento da inscrição está condicionado à regularidade dos documentos anexados.

5.7. A identificação da autoria no Relato da experiência educativa/Portfólio acarretará no indeferimento da inscrição.

5.8. Todas as informações da ficha de inscrição e das práticas desenvolvidas, constantes no Relato da experiência educativa/Portfólio devem referir-se ao ano de 2025.

5.9. A comprovação do período de execução da prática inscrita deverá ser atestada por meio de assinaturas na ficha de inscrição, conforme segue:

- a) assinatura do Diretor de Escola e do Orientador Pedagógico para os candidatos das categorias I, III e IV;
- b) assinatura do Supervisor de Ensino de referência da escola, para os candidatos da categoria II.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025****6. DA ESTRUTURA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA EDUCATIVA/PORTFÓLIO**

6.1. O Relato da experiência educativa/Portfólio deverá ser elaborado de acordo com o Template disponível no ANEXO II.

6.2. O Relato da experiência educativa/Portfólio não deverá permitir a identificação do profissional inscrito ou da unidade em que atua, sob pena de desclassificação.

6.3. O documento deverá conter entre 6 (seis) e 15 (quinze) páginas e deverá ser anexado ao referido endereço de e-mail de inscrição.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

7.2. A primeira etapa (eliminatória) consistirá na análise do Relato da experiência educativa/Portfólio por dois avaliadores distintos, membros da Comissão Julgadora.

7.2.1. Os trabalhos serão analisados com base nos critérios e pontuações apresentados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
A. Articulação com as orientações curriculares adotadas pelo município.	20
B. Evidências de aprendizagem, desenvolvimento e avaliação.	20
C. Rigor na abordagem metodológica e desenvolvimento metodológico.	15
D. Qualidade dos registros e reflexões sobre o processo educativo.	15
E. Envolvimento e protagonismo da criança/estudante no projeto.	10
F. Pertinência e inovação da proposta.	10
G. Coerência e coesão textual	10
TOTAL	100 pontos

7.2.2. A nota final da primeira etapa será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.2.3. Serão classificados para a segunda etapa do concurso os dois inscritos mais bem pontuados em cada eixo temático, dentro de cada categoria, totalizando 36 candidatos.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025**

7.2.4. Em caso de empate na nota desta etapa, será considerado, para fins de desempate, o desempenho nos critérios estabelecidos no item 7.2.1 deste edital, respeitando-se a ordem em que aparecem no quadro. Persistindo o empate, será classificado o inscrito com maior tempo de atuação na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

7.3. A divulgação dos classificados para a segunda etapa será feita no Diário Oficial do Município, na data prevista no cronograma (item 10).

7.4. A segunda etapa da seleção consistirá de uma apresentação oral com duração de 10 minutos, acrescidos de 5 minutos de arguição.

7.4.1. As datas, os locais e horários para a apresentação oral serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço <https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br>, na data prevista no cronograma (item 10).

7.4.2. O candidato classificado que não comparecer à apresentação oral deixará de concorrer ao prêmio em espécie.

7.4.3. Durante a apresentação poderão ser utilizados slides e/ou materiais físicos, como produções das crianças/estudantes e outras que se fizerem pertinentes, sob a responsabilidade dos candidatos.

7.4.4. Os arquivos de slides ou materiais digitais deverão ser enviados até 1 (um) dia antes da apresentação para o endereço de e-mail: premiacaoseducpp@gmail.com e levados em pen-drive no dia da exposição.

7.4.5. As apresentações orais serão avaliadas por três membros da comissão julgadora de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo.	30
Conexão entre o Relato da experiência educativa/Portfólio e apresentação oral (evidências de implementação do trabalho).	25
Comunicação clara, objetiva e correta da norma padrão da língua.	20
Organização e planejamento da apresentação.	15
Adequação ao tempo disponível.	10
Total	100 pontos



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

7.4.6. A nota final da segunda etapa (apresentação oral) será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.5. A nota final de cada candidato será obtida pela média simples das pontuações das duas etapas de seleção: análise do Relato da experiência educativa/Portfólio e avaliação da apresentação oral.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação consistirá de certificados de menção honrosa e prêmios em espécie.

8.2. Os 36 autores das práticas selecionadas para a segunda etapa (apresentação oral) receberão certificados de menção honrosa e seus trabalhos serão incluídos em publicação digital organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os 36 autores classificados comporão a lista de convidados para a cerimônia de premiação, onde serão conhecidos e premiados os 3 melhores classificados de cada uma das 4 categorias, com os seguintes valores (referência nacional):

- a) 1º colocado: 3 (três) salários mínimos;
- b) 2º colocado: 2 (dois) salários mínimos;
- c) 3º colocado: 1 (um) salário mínimo.

8.4. Após a cerimônia de premiação será divulgada no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a lista dos 36 candidatos que fizeram jus aos certificados de menção honrosa, com suas respectivas notas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. O não cumprimento das condicionalidades referentes à primeira etapa da seleção resultará na desclassificação automática do participante.

9.3. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso indevido de imagens, por plágio ou por falhas ou problemas técnicos que possam ocorrer durante o envio dos documentos e apresentação oral.

9.4. Os casos omissos ou situações não previstas serão decididos exclusivamente pela comissão organizadora.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025**

9.5. Todas as informações relacionadas a este edital, incluindo a lei que institui o Prêmio, o edital completo e seus anexos (I e II) estão disponíveis no endereço eletrônico:
<https://sites.google.com/educacaopp.sp.gov.br/praticasqueinspiram/inicio>

10. CRONOGRAMA

Etapas	Data/ Período	Observações
Lançamento do Edital	31/10/2025	Diário Oficial do Município, 1Doc e redes sociais da SEDUC.
Período de Inscrição	31/10/2025 a 19/11/2025	Ficha de inscrição e Termo de Consentimento: Anexo I <i>Template</i> do Relato da experiência educativa/Portfólio: Anexo II
Avaliação do Relato da experiência educativa/Portfólio	20/11/2025 a 28/11/2025	Comissão avaliadora.
Divulgação do resultado da primeira etapa	02/12/2025	Diário Oficial do Município, 1Doc e redes sociais da SEDUC.
Apresentações orais	09 a 11/12/2025	Ceforppe (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente) – Cronograma específico será divulgado posteriormente por meio de publicação oficial.
Cerimônia de premiação	12 /12/2025	Será divulgado posteriormente por meio de publicação oficial.

Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a): _____

Data nascimento: _____ CPF: _____

Cargo/Função _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Unidade Escolar: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA EDUCATIVA

Título da prática: _____

Período de Execução: _____

Categoria de inscrição	Eixo temático
☐ I – Educador(a) Infantil	☐ 1. Brincadeiras, jogos e musicalização no cotidiano ☐ 2. Cuidado e exploração do ambiente ☐ 3. Acolhimento, vínculo e interação com as crianças ☐ 4. Organização da rotina e cuidados diários
☐ II – Gestor(a) Escolar	☐ 1. Relação escola e comunidade ☐ 2. Educação Inclusiva ☐ 3. Práticas educativas ☐ 4. Práticas formativas e de monitoramento
☐ III – Professor(a) Ed. Infantil	☐ 1. Educação Inclusiva ☐ 2. Musicalidade na Infância ☐ 3. Literatura e Contação de Histórias ☐ 4. Brincadeiras e Interações ☐ 5. Cultura Popular e Identidade
☐ IV – Professor(a) Ens. Fundamental	☐ 1. Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (EPAEEs) ☐ 2. Práticas de Alfabetização e Letramento ☐ 3. Vivências Matemáticas ☐ 4. Temas contemporâneos transversais ☐ 5. Arte, Música e Expressão Corporal

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025**3. CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM**

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a divulgação do trabalho inscrito, bem como o uso da minha imagem, voz e nome em registros fotográficos, audiovisuais e demais meios de comunicação institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, referentes à divulgação do Prêmio “Práticas que Inspiram”.

Declaro estar ciente de que tais registros poderão ser utilizados em materiais impressos, digitais, redes sociais, publicações oficiais e eventos institucionais, sem qualquer ônus ou exigência futura, sempre observados os princípios de respeito, finalidade educacional e valorização profissional.

4. CERTIFICADO DE AUTORIA

Declaro ser o(a) autor(a) original da prática educativa inscrita e responsável por sua elaboração e desenvolvimento, isentando a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade sobre eventual uso indevido de materiais, imagens ou conteúdos de terceiros.

Estou ciente de que o plágio ou falsidade das informações acarretará o indeferimento da inscrição e outras condicionalidades expressas no edital, bem como medidas cabíveis.

5. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, que a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente colete, armazene, utilize e trate os meus dados pessoais e sensíveis constantes na ficha de inscrição, exclusivamente para fins de gestão, organização, avaliação, divulgação e certificação do Prêmio “Práticas que Inspiram”.

Declaro estar ciente de que:

- Os dados pessoais fornecidos serão tratados somente para as finalidades relacionadas à execução e divulgação do prêmio, respeitando-se o princípio da minimização e segurança das informações;
- Terei acesso e direito à retificação, anonimização ou eliminação dos meus dados, conforme previsto na LGPD;
- Os dados poderão ser compartilhados somente com órgãos públicos parceiros ou plataformas institucionais necessárias à execução do prêmio, nunca para fins comerciais;
- Após o encerramento do processo e prazos legais, os dados poderão ser arquivados para fins de preservação da memória institucional e comprovação administrativa, conforme as normas arquivísticas públicas.

Portanto, declaro, para os devidos fins, que:

- a) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
- b) A prática inscrita foi desenvolvida em 2025, em conformidade com os objetivos do Prêmio;
- c) Estou ciente e de acordo com os termos do edital e com o regulamento da premiação.

Assinatura do(a) candidato(a): _____ Data: _____

6. ASSINATURAS DE VALIDAÇÃO (CONFORME ITEM 5.9 DO EDITAL)

Para as categorias I, III e IV:

Diretor(a) de Escola

Orientador(a) Pedagógico(a)

Data: _____



Para a categoria II:

Supervisor(a) de Ensino

Data: _____

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025**ANEXO II****MODELO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO
DO "RELATO DA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA -
PORTFÓLIO"**

Atenção! As duas primeiras páginas deste ANEXO II trazem orientações para a elaboração e envio do Relato da experiência educativa/Portfólio e não devem compor o documento em si. Portanto devem ser apagadas da versão final do Relato da experiência educativa/Portfólio, cujo modelo se inicia na página 03.

O Relato da experiência educativa/Portfólio é o instrumento oficial de inscrição e avaliação da prática educativa no Prêmio Municipal "Práticas que Inspiram". Ele permite que o(a) profissional da educação documente, reflita e evidencie sua experiência educativa, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11.770 de 28 de outubro de 2025 e no Edital do Prêmio.

Orientações Gerais

- ✓ O Relato da experiência educativa/Portfólio deverá conter de 6 a 15 páginas, compreendendo todos os itens exigidos, inclusive as referências.
- ✓ O texto deve seguir as normas do template oficial: texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, com recuo de parágrafos de 1,25 cm; espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm.
- ✓ Não deve haver identificação do(a) autor(a) ou da escola.
- ✓ Caso haja citações, estas devem obedecer as seguintes normas:
 - Citações diretas curtas (com até três linhas) devem ser inseridas no corpo do texto, entre aspas duplas, seguidas da indicação do sobrenome do autor, ano da publicação e página, entre parênteses.

Exemplo:

É crucial entender que o papel da escola vai além da mera transmissão de conteúdo, pois "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção" (Freire, 1996, p. 47).

- Citações diretas longas (com mais de três linhas) devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, em fonte menor (tamanho 10), com espaçamento simples e

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

sem aspas, seguidas da indicação do sobrenome do autor, ano da publicação e página, entre parênteses.

Exemplo:

O conceito de dialogicidade em Paulo Freire é fundamental para a práxis pedagógica, sendo um elemento de ruptura com o modelo bancário de ensino, como se pode observar:

A dialogicidade, que a tudo e a todos permeia, não é apenas um estar com, mas um estar em. O diálogo exige uma profunda fé nos homens, em seu poder de criar e recriar. Exige uma amorosidade, uma humildade e uma esperança que só se concretizam em face de uma consciência histórica e crítica. A palavra é diálogo, e este é a essência da educação como prática da liberdade. (Freire, 1987, p. 91)

- ✓ No item de Desenvolvimento e evidências podem-se incluir imagens, quadros, tabelas, gráficos, etc., sem identificar o autor e a escola. Nestes casos, utilizar norma da ABNT. Formatação: Times New Roman, 10, sem espaçamento. Conforme o exemplo a seguir.

Figura 1: Atividade de experimentação com tintas naturais



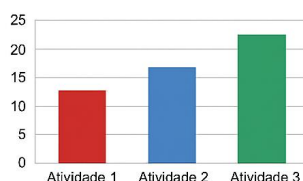
Fonte: Arquivo da unidade escolar (2025).

Quadro 1 – Etapas da sequência didática desenvolvida

Etapa	Atividade principal	Objetivo pedagógico
1	Leitura de imagens	Desenvolver a observação e a interpretação visual
2	Produção artística	Explorar diferentes técnicas e materiais
3	Exposição dos trabalhos	Valorizar as produções e promover a troca entre os alunos

Fonte Elaboração própria (2025).

Gráfico 1 – Participação dos alunos nas atividades propostas



Fonte: Registros das práticas pedagógicas (2025).

- ✓ O documento deve ser enviado em formato PDF para o endereço de e-mail: premiacaoseducpp@gmail.com, conforme o cronograma do edital, juntamente com a ficha de inscrição e termo de consentimento do uso de imagem e do certificado de autoria.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente



PRÁTICAS QUE INSPIRAM 2025

TÍTULO

Cargo/função

Categoria inscrita
Eixo temático XXXXX

Presidente Prudente
2025



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

TÍTULO (Centralizado, Fonte Times New Roman, Tamanho 14)

1. Introdução

Apresente uma visão geral e objetiva da prática implementada. Explique de forma breve como surgiu a proposta, o contexto da escola (sem identificá-la) e da turma, o eixo temático e a relevância do tema escolhido, ressaltando a importância do trabalho para que seja reconhecido como uma “Prática que Inspira”.

Ao que se refere às práticas da categoria Gestores, adequar ao eixo escolhido e ao público envolvido (famílias, funcionários, professores, crianças/estudantes e/ou comunidade) na realização da prática.

2. Justificativa

Explique por que essa prática foi desenvolvida. Indique o problema, necessidade ou potencialidade observada no contexto escolar que motivou a ação. Descreva como a proposta dialoga com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.

3. Objetivos

Liste o objetivo geral e os objetivos específicos da prática, indicando o que se pretendeu alcançar com as crianças/estudantes e com a comunidade escolar. Os objetivos devem ser possíveis de serem observados em evidências e coerentes com a justificativa e com o eixo temático escolhido.

4. Metodologia

Descreva como a prática foi realizada: estratégias pedagógicas, recursos utilizados, participação das crianças/estudantes e/ou comunidade escolar e integração com o currículo e o eixo temático escolhido para a inscrição, e se necessário, as adequações realizadas para os

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

estudantes público-alvo da educação especial, ou outras adequações que se fizerem necessárias aos demais estudantes da turma.

Ao que se refere às práticas da categoria Gestores, adequar ao eixo escolhido e ao público envolvido (famílias, funcionários, professores, crianças/estudantes e/ou comunidade) na realização da prática.

4.1 Etapas do Processo

Apresente as fases de desenvolvimento da prática (planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, registro e socialização), podendo utilizar um cronograma em um quadro.

5. Desenvolvimento e Evidências

Detalhe o que foi realizado, destacando ações implementadas, desafios enfrentados e resultados alcançados. Inclua evidências da prática: registros, produções das crianças/estudantes, fotos, instrumentos avaliativos e reflexos, lembrando que tais documentos não podem permitir a identificação do profissional inscrito e/ou da Unidade Escolar.

Portanto, ao incluir imagens, quadros, tabelas, gráficos, etc., sem identificar o autor e a escola, deve-se utilizar norma da ABNT. Formatação: Times New Roman, 10, sem espaçamento. Conforme o exemplo a seguir.

Figura 1: Atividade de experimentação com tintas naturais



Fonte: Arquivo da unidade escolar (2025).

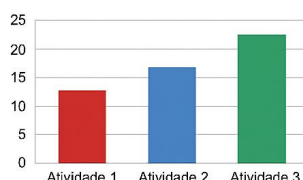
Quadro 1 – Etapas da sequência didática desenvolvida

Etapa	Atividade principal	Objetivo pedagógico
1	Leitura de imagens	Desenvolver a observação e a interpretação visual
2	Produção artística	Explorar diferentes técnicas e materiais
3	Exposição dos trabalhos	Valorizar as produções e promover a troca entre os alunos

Fonte Elaboração própria (2025).

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 40/2025

Gráfico 1 – Participação dos alunos nas atividades propostas



Fonte: Registros das práticas pedagógicas (2025).

Neste item devem ser detalhadas as ações realizadas durante a realização da prática, apresentando o ‘passo a passo’ do processo e a aplicação da metodologia descrita. O desenvolvimento inclui a implementação da prática inspiradora, o acompanhamento das atividades, a participação das crianças/estudantes (ou público envolvido, no caso da categoria gestores), a descrição dos desafios enfrentados, as soluções adotadas e o desfecho final da proposta. Incluir a descrição das adaptações curriculares previstas para estudantes com deficiência ou com dificuldades de aprendizagem que demandem intervenções específicas.

6. Avaliação

Explique como os resultados foram analisados e quais evidências demonstram os avanços na aprendizagem/desenvolvimento/formação dos participantes da prática inspiradora. Inclua a sua autoavaliação.

7. Considerações Finais

Apresente uma breve síntese reflexiva sobre o que a prática representou, bem como os aprendizados e as possibilidades de continuidade.

8. Referências

Liste as obras, autores e documentos consultados, se possível, seguindo as normas da ABNT. Inclua legislações, documentos curriculares e textos teóricos que fundamentaram a proposta.

(Sem parágrafo e espaçamento simples).



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE
SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
JUDITE ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES:13821046856